



## REQUERIMENTO Nº 27/2025

### ***Requer informações sobre a fiscalização do Contrato de Gestão nº 1/2023, celebrado entre a Prefeitura de São Roque e a CEJAM.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Contrato de Gestão nº 1/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Roque e o Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM, tem por objeto a operacionalização, o gerenciamento e a execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque, com o objetivo de assegurar assistência universal e gratuita à população.

Nos termos do contrato, a contratada deve garantir que as atividades executadas atinjam os fins a que se destinam com eficácia e qualidade. A cláusula quinta do instrumento estabelece uma estrutura rigorosa de fiscalização, que compreende: o serviço de controle, auditoria e avaliação do Departamento de Saúde, encarregado de realizar avaliações trimestrais das metas pactuadas; a comissão especial de gestão de contratos, responsável pela avaliação mensal da aplicação dos recursos sob gestão da contratada; e a comissão de monitoramento e avaliação do município, incumbida de verificar o cumprimento das metas e indicadores.

A cláusula quarta, por sua vez, trata especificamente da avaliação dos serviços prestados, estabelecendo que: 1) o serviço de controle, auditoria e avaliação deve realizar avaliações trimestrais das metas pactuadas; 2) a comissão especial de gestão de contratos deve realizar avaliação mensal da aplicação dos recursos sob a gestão da contratada, elaborando relatórios conclusivos; e 3) o acompanhamento da qualidade dos serviços será feito com base nos indicadores de qualidade definidos na proposta técnica e financeira. Esses mecanismos demonstram a importância de uma fiscalização contínua, técnica e baseada em dados concretos, para assegurar a eficiência dos serviços de saúde.

De acordo com o contrato, devem ser elaborados relatórios mensais de desempenho, além de um relatório conclusivo ao final de sua vigência. Tais documentos devem ser encaminhados ao diretor do Departamento Municipal de Saúde, a fim de assegurar a transparência e a prestação de contas. Os critérios de avaliação estão fundamentados nos indicadores de qualidade constantes da proposta técnica e financeira da contratada.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Justifica-se este requerimento, portanto, diante da essencialidade dos serviços de saúde ofertados à população por meio da Irmandade Santa Casa de Misericórdia, cuja qualidade, eficiência e continuidade dependem diretamente da atuação responsável do poder público na fiscalização contratual. A transparência e o controle social são pilares fundamentais da boa administração e contribuem para o aprimoramento dos serviços públicos, além de fortalecerem a confiança da população nas instituições. Por isso, é imprescindível que esta Casa de Leis acompanhe de perto o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato em questão, assegurando que o interesse público seja integralmente respeitado.

Isso posto, Danieli de Castro, Vereadora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

1. Como está sendo realizada, na prática, a fiscalização do Contrato de Gestão nº 1/2023, considerando os órgãos e comissões responsáveis indicados nas Cláusulas Quarta e Quinta do instrumento?
2. Os relatórios mensais e trimestrais de desempenho estão sendo devidamente elaborados e encaminhados ao Departamento de Saúde?
3. Em caso afirmativo, favor encaminhar cópia de todos os relatórios mensais feitos desde o início do Contrato de Gestão nº 1/2023.
4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, a Comissão Especial de Gestão de Contratos e o Serviço de Controle, Auditoria e Avaliação estão atuando regularmente?
5. Existem atas ou outros documentos que comprovem e documentem a atuação dessas Comissões?
6. Encaminhar cópia de todas as atas de reunião existentes desde o início do Contrato de Gestão nº 1/2023.
7. Quem são os membros nomeados para essas funções?

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

8. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada cópia do ato administrativo que nomeou os integrantes de cada um desses órgãos fiscalizadores.
9. As avaliações trimestrais e mensais previstas na Cláusula Quarta estão sendo efetivamente realizadas?
10. Encaminhar cópia de todas as avaliações realizadas desde o início do Contrato de Gestão nº 1/2023.
11. Os relatórios conclusivos têm sido elaborados e utilizados para subsidiar a gestão do contrato?
12. Quais ações têm sido adotadas pela Administração Pública para assegurar que os indicadores de qualidade estabelecidos na proposta técnica e financeira estão sendo cumpridos integralmente?

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 7 de abril de 2025.

**DANIELI DE CASTRO**  
**(DANI CASTRO)**  
Vereadora